PROJETO DE LEI N° 112/2022.

Autoriza a doação de imóvel a **UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar a **UEM – Universidade Estadual de Maringá**, com sede e fórum na Avenida Colombo, 5.790, Jardim Universitário, Maringá/PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 79.151.312/0001-56, o imóvel urbano denominado LOTE DE TERRAS n° (48-A-REM-REM-A)-1 (quarenta e oito a-remanescente-remanescente-a)-um, com a área de 7.935,24 m² (sete mil, novecentos e trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO SUL:** Confronta com a Avenida Espanha (Jardim Europa), no rumo NW 83°30°SE, medindo 394,16 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote n° 48-A-3, medindo 85,00 metros; **AO NORTE:** Confronta com o lote n° 48-A-REM-1, medindo 15,00 metros; **A LESTE:** Confronta com o lote n° 48-A-REM-REM-REM, em uma curva acentuada à esquerda, medindo 123,62 metros; **AO NORTE:** Confronta com o lote n° 48-A-REM-REM-REM, medindo 275,30 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote n° 48-A-REM-REM-REM, medindo 32,81 metros, conforme especificado na matrícula 48.430, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Parágrafo Único: A área a ser doada mencionada no *caput* deste artigo, destinar-se-á ampliação e melhoria de infraestrutura do Campus da UEM - Regional do Vale do Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º As condições estabelecidas no Parágrafo Único, do art. 1º e no art. 2º desta Lei, deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 3º Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu art. 1º.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1

Art. 4° As despesas decorrentes da escrituração da referida doação correrão a conta do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente;

Ilustríssimos Senhores Vereadores;

Submetemos à douta apreciação desse Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso **Projeto de Lei 112/2022**, que autoriza a doação de imóvel a **UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,** e dá outras providências.

A doação motiva-se pelo fato de que a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,** através de pedido protocolado pelo Campus Regional do Vale do Ivaí, para que, a referida área seja doada e já vinculada a área já pertencente à UEM, para que a mesma seja contemplada com recursos oriundos do convênio 838122/2016, proveniente de Emenda Parlamentar n° 3809002, do Deputado Federal Sergio Souza, para a execução de obras de infraestrutura civil e cercamento do campus; e também, para recebimento de recursos do convênio n° 83811128/2016, provenientes de Emenda Parlamentar n° 3092003, do Deputado Federal Ênio Verri, para execução de guarita de segurança, sinalização e iluminação das ruas e passagens internas do campus.

Do exposto, para que a UEM seja comtemplada com os recursos acima mencionados e realize a execução das obras de infraestrutura, faz-se necessário que a área constante na matrícula 48.430, esteja em propriedade da referida Universidade de forma que esta possa proceder à ampliação e melhoria de infraestrutura do Campus da UEM - Regional do Vale do Ivaiporã.

Expostas as razões determinantes, encaminhamos a documentação pertinente para análise e apreciação dos nobres Edis, e no ensejo, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 9
Est. do Paraná

Ivaiporã, 23 de Novembro de 2022.

Ofício 013/2022-CRV

Excelentíssimo Prefeito do Município de Ivaiporã;
Sr. Luiz Carlos Gil

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a doação do lote de terras nº (48-A-REM-REM-A)-1 com área de 7.935,24m², considerando os seguintes fundamentos e justificativas:

Considerando o Ofício nº 454/2021 da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, assinado pelo Sr. Bruno José Macias Montoro que solicita a manifestação da UEM sobre desmembramento do lote (48-A-REM-REM-A) REM de 15.442,02m² sob matrícula nº 37.596 que assegura a doação por parte da prefeitura da área equivalente aos 7.935,24m² restantes;

Considerando o Ofício 003/2021-CRV da UEM quanto a manifestação favorável da solicitação da prefeitura;

Considerando o Decreto Municipal nº 13.757/2021 que efetiva o respectivo desmembramento;

Assim, solicitamos a doação com base, também, na vinculação do respectivo terreno a obras de infraestrutura da Universidade com projetos ativos no FNDE, ao qual só podem ser realizadas com documentação de posse do terreno pela UEM, a saber:

Convênio nº 838122/2016 de Emenda Parlamentar nº 3809002 do Deputado Sergio Souza para obras de infraestrutura civil e cercamento do campus;

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 4
Est. do Paraná

Convênio nº 8381128/2016 de Emenda Parlamentar nº 30920003 do Deputado Enio Verri para guarita de segurança, sinalização, e iluminação das ruas e passagens internas do campus.

Certo de sua compreensão e atenção nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Prof. Dr. Eduard Angelo Bendrath
Diretor do Campus Regional do Vale do Ivaí

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE MARINGÁ
CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ - CRV

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 5
Est. do Paraná

(8)

5
9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone: 43-3471-1950 CEP: 86.870-000 – Ivaiporã/PR

Ofício nº 454/2021

Ivaiporã, 03 de Abril de 2021.

A Sra.
Fernanda Errero Porto Saparolli
UEM – Universidade Estadual de Maringá
Ivaiporã – PR

Prezada,

Vimos por meio deste, solicitar que Vossa Senhoria encaminhe a esse município manifestação favorável/desfavorável referente ao desmembramento do Lote de Terras nº (48-A-REM-REM-A)-REM, com área de: 15.442,04 m², sobre matrícula nº 37.586, visto que o município doará a área equivalente a 7.935,24 m² para que seja realizado o cercamento, segue em anexo croqui do lote.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Bruno José Macias Montoro
Diretor Municipal de Obras

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 6
Est. do Paraná

Universidade Estadual de Maringá
CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ-CRV

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ofício 003/2021-CRV

Ivaiporã, 05 de abril de 2021

Excelentíssimo Prefeito do Munícipio de Ivaiporã
Luiz Carlos Gil

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria o desmembramento do terreno restituído recentemente pela Universidade Estadual de Maringá a prefeitura do munícipio de Ivaiporã, 48-A-REM-REM-A (área 23.377,25m2). Solicitamos ainda a doação de parte do terreno localizado na Avenida Espanha (NW 83°SE 563,34m), reiteramos que a doação e emissão de nova escritura de doação do terreno localizado entre o ginásio Sapecadão, Campo de Futebol e Bloco I0, de extrema importância e urgência para universidade, pois este está contido nos projetos de quatro emendas federais:

- Construção de um bloco Didático Pedagógico do Bloco I 02 (emenda parlamentar aprovada Convênio nº 863583/2017) Construção Emenda parlamentar nº 71170009 Bancada do Paraná - Deputado Sérgio Souza.
- Convênio nº 863570/2017 Infraestrutura civil e portões de acesso do Campus Regional de Ivaiporã. Emenda parlamentar nº 37710010 do Deputado Toninho Wandschee.
- Convênio nº 838122/2016 Cercamento Ginásio de esportes Campus de Ivaiporã com 1.141,07m. Emenda parlamentar nº 38090002 do Deputado Sérgio Souza.
- Convênio nº 838128/2016 Melhoria da infraestrutura, Guarita com 23,62m² e sinalização, guias, arborização com 1507,33m² no Campus de Ivaiporã. Emenda parlamentar nº 30920003 do Deputado Enio Verri. O plano de trabalho encontrasse aprovado, com recurso liberado.

CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ-CRV
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 385 – CENTRO – IVAIPORÃ-PARANÁ
TELEFONE: (43) 3472-5950 / FAX: (43) 3472-5970
E-MAIL: sec-crv@uem.br

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 7
Est. do Paraná

Certo de vossa compreensão e atendimento e a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof(a) Fernanda Errero Porto Saparolli
Diretora do Campus do Vale do Ivaí

CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ-CRV
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 385 – CENTRO – IVAIPORÃ-PARANÁ
TELEFONE: (43) 3472-5950 / FAX: (43) 3472-5970
E-MAIL: sec-crv@uem.br

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 8
Est. do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13.757/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no processo protocolizado sob Nº 2.440/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1.519/2008 - Uso e Ocupação do Solo Urbano, e Lei Municipal nº 1.522/2008 - Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado O DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS:

I – LOTE DE TERRAS Nº 48-A-REM-REM-A (quarenta e oito-a-remanescente-remanescente-a), com área de **23.377,28 m²** (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Inicia-se de um marco cravado no cruzamento da Avenida Espanha com a Rua Tamandaré, com os seguintes limites e confrontações: **AO SUL:** Confronta com a Avenida Espanha (Jardim Europa) no rumo NW 83°30'SE, com a distância de 553,34 metros; **AO OESTE:** Confronta com o Lote n° 48-A-3, medindo 85,00 metros; **AO NORTE:** Confronta com o Lote n° 48-A-REM-1, medindo 15,00 metros; **A LESTE:** Confronta com o Lote n° 48-A-REM-REM-REM, e uma curva acentuada à esquerda, medindo 123,62 metros; **AO NORTE:** Confronta com o Lote n° 48-A-REM-REM-REM, medindo 275,30 metros; **AO OESTE:** Confronta com o Lote n° 48-A-REM-REM-REM, medindo 130,29 metros; **AO NORTE:** Confronta com a Avenida Itália, medindo 34,69 metros; **A LESTE:** Confronta com a Rua Tamandaré, medindo 205,00 metros. Objeto da **MATRÍCULA nº 37.586.**

Art. 2º O LOTE DE TERRAS previsto no art. 1º,I, deste decreto, DESMEMBRADO passa a denominar-se:

I – LOTE DE TERRAS Nº (48-A-REM-REM-A)-REM (quarenta e oito-a-remanescente-remanescente-a)-remanescente, com área de **15.442,04 m²** (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois metros e quatro centímetros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR: **AO SUL:** Confronta com a Avenida Espanha (Jardim Europa), no rumo NW 83°30'SE, medindo 159,18 metros ; **AO OESTE:** Confronta com o Lote n ° 48-A-REM-REM-REM, medindo 169,10 metros; **AO NORTE:** Confronta com a Avenida Itália, medindo 34,69 metros; **A LESTE:** Confronta com a Rua Tamandaré, medindo 205,00 metros.

II – LOTE DE TERRAS Nº (48-A-REM-REM-A)-1 (quarenta e oito-a-remanescente-remanescente-a)-um, com área de **7.935,24 m²** (sete mil, novecentos e trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR: **AO SUL:** Confronta com a Avenida Espanha (Jardim Europa), no rumo NW 83°30'SE, medindo 394,16 metros ; **AO OESTE:** Confronta com o Lote n° 48-A-3; medindo 85,00 metros; **AO NORTE:** Confronta com o Lote n° 48-A-REM-1, medindo 15,00 metros; **A LESTE:** Confronta com o Lote n°48-A-REM-REM-REM, em uma curva acentuada à esquerda, medindo 123,62 metros; **AO NORTE:** Confronta com o Lote n° 48-A-REM-REM-REM, medindo 275,30 metros; **AO OESTE:** Confronta com o Lote n°48-A-REM-REM-REM, medindo 32,81 metros.

Art. 3° Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro imobiliário, contados a partir da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade da aprovação, conforme Art. 18 da Lei n° 6.766 de 1979.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Um. (09/06/2021).

Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício

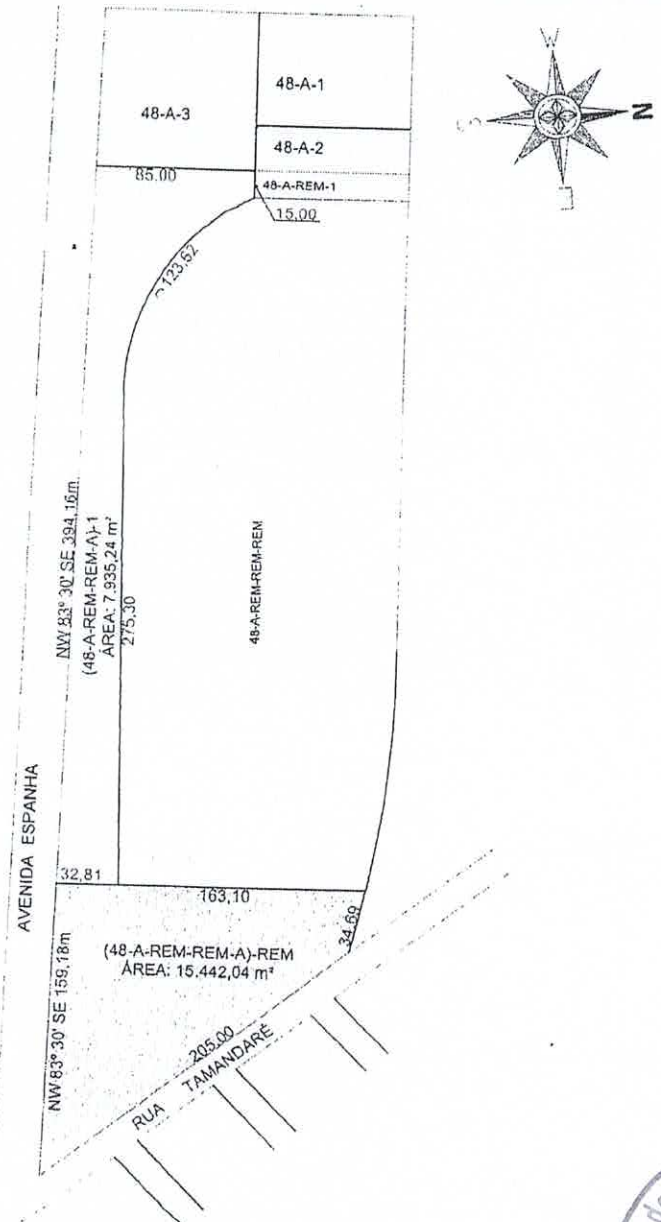
Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 9
Est. do Paraná

PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

DEPARTAMENTO
DE OBRAS

CROQUI DE LOTE

LOTE:	LOCAL:		
(48-A-REM-REM-A)-REM	GINÁSIO DE ESPORTES		
ÁREA: 5.022,41m²	MATRÍCULA:	ZONEAMENTO: ZCS-3	DATA: 24/04/2021



Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 10

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2999041/2022/CODAN/CGEST/DIGAP

PROCESSO Nº 23034.011129/2016-27

INTERESSADO: FNDE, MEC, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR

1. **ASSUNTO**

1.1. Solicitação de manifestação referente a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 838122/2016.

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Esta Nota Técnica tem como objetivo pronunciar-se quanto ao Ofício nº037/2022-GRE/DPC, de 08 de junho de 2022 (SEI nº 2987720, a qual a Univerdade Estadual de Maringá solicita a prorrogação do prazo de vigência por mais 365 dias, cujo vencimento ocorrerá em 15 de agosto de 2022.

3. **ANÁLISE**

3.1. Trata-se de convênio celebrado entre a Univerdade Estadual de Maringá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é a construção de cercamento do ginásio de esportes em alambrado, pavimentação e estacionamento do Campus Regional de Ivaiporã-UEM. Nesse sentido, esclarecemos:

3.1.1. O convênio foi assinado em 30 de dezembro de 2016, portanto está cumprindo o seu 5º ano de vigência.

3.1.2. Os documentos técnicos referentes ao projeto de arquitetura e engenharia encaminhados pela entidade ainda não foram aprovados, por isso o projeto básico encontra-se *"Em Complementação"*, conforme análise do FNDE realizada em 23 de julho de 2021 (SEI nº 2472948). Portanto, esta Coordenação aguarda o retorno da documentação corrigida para prosseguimento da análise.

3.1.3. Informamos que de acordo com o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI 2021 (SEI nº3009382) o empenho nº 2016NE801021 encontra-se ativo, conforme consulta realizada no dia 01 de julho de 2022.

3.1.4. Conforme Ofício em epígrafe, a entidade solicita a prorrogação tendo em vista a extrema necessidade da instituição, que com a alta dos preços de produtos e serviços da construção civil, como reflexo da pandemia do Corona vírus que assolou o país, tendo muitos insumos dobrando seus valores, impossibilitando a universidade de abrir processo licitatatório por motivos financeiros, razão pela qual é justificada a necessidade de prorrogação do convênio.

3.1.5. Cabe alertar que de acordo com o Sistema Integrado de Administração Financeira- SIAFI houve o cancelamento automático do empenho 2017NE800767 (SEI nº 3009379), em atendimento ao Decreto nº 93.872/1986 pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, ainda, no ano 2021 não houve estorno do empenho.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, considerando a situação apresentada e o interesse público envolvido na consecução do objeto pactuado, somos **favoráveis** à dilação do prazo de vigência do convênio **por mais 365 dias.**

4.2. Encaminha-se o presente processo à DITRA para providências subsequentes.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.: 11

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
48.430	1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
17/Dezembro/2021

Data:

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

IMOVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº (48-A-REM-REM-A)-1 (quarenta e oito a-remanescente-remanescente-a)-um, com a área de 7.935,24 m² (sete mil, novecentos e trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO SUL:** Confronta com a **Avenida Espanha** (Jardim Europa), no rumo NW 83°30'SE, medindo 394,16 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 48-A-3, medindo 85,00 metros; **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 48-A-REM-1, medindo 15,00 metros; **A LESTE:** Confronta com o lote nº 48-A-REM-REM-REM, em uma curva acentuada à esquerda, medindo 123,62 metros; **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 48-A-REM-REM-REM, medindo 275,30 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 48-A-REM-REM-REM, medindo 32,81 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.586, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 28 de dezembro de 2021.

Selo Digital: F622J.mDqP4.sVMyO-9wMzr.ejbFl

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial**

DK.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 13
Est. do Paraná

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2022 13:48:24

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 75

PROTOCOLO 5884/2022

1. SOLICITANTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	48.430
LOTE DE TERRAS	N° (48-A-REM-REM-A)1-
BAIRRO	JARDIM EUROPA
CADASTRO	23954

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	7.935,24 M²
TIPO DO TERRENO	BOM
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CALÇAMENTO	ASFALTO

4. OBJETIVO

DOAÇÃO

5. VALOR FINAL

R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Ivaiporã, 24 de novembro de 2022.

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998

Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378

Jocelio Silva Aleixo
Matrícula 928

Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.: 14

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município

C O N V O C A :

Os Nobres Edis para **2 (duas) Sessões Extraordinárias a realizarem-se no dia 21 de dezembro de 2022, às 11 horas,** para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 112/2022, do Executivo. Súmula: Autoriza a doação de imóvel a UEM – Universidade Estadual de Maringá, e dá outras providências. **(1ª e 2ª discussão)**

2 - Projeto de Lei nº 118/2022, do Executivo. Súmula: Autoriza o Poder Executivo a deixar de aplicar a correção inflacionária referente ao exercício fiscal de 2023 em relação ao Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU) e à Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (COSIP), e dá outras providências. **(1ª e 2ª discussão)**

3 - Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial do imóvel que especifica, e dá outras providências. **(1ª e 2ª discussão)**

4 - Projeto de Lei nº 125/2022, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R$ 1.694.139,13 – tal recurso será empregado na implementação de ações para a execução do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração, visando a melhoria na trafegabilidade na zona rural, por meio da pavimentação da Estrada Pindauvinha (Ouro Verde à igreja Pindaúva). **(1ª e 2ª discussão)**

5 - Projeto de Lei nº 67/2022, do Legislativo. (1ª e 2ª discussão)

6 - Projeto de Lei nº 68/2022, do Legislativo. (1ª e 2ª discussão)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 15 Est. do Paraná

Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e cinquenta e sete minutos.

Gertrudes Bernardes
Presidente

Fernando R. Dorta
Vice-Presidente

Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário

Josiane C. D. Teixeira
2ª Secretária

Jaffer G. S. Ferreira
Vereador

José M. Carniato
Vereador

Antônio Vila Real
Vereador

José Maria Carneiro
Vereador

Emerson S. Bertotti
Vereador

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 16
Est. do Paraná